

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM
REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO
E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 28/2006 – ANS/MS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, considerando a redistribuição de vagas, conforme divulgado por meio do Edital n.º 25/2006 – ANS/MS, de 21 de julho de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*, bem como as vagas remanescentes da primeira e da segunda convocações para o Curso de Formação Profissional, torna pública a **convocação para o Curso de Formação Profissional – 3.ª Turma** dos candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da ANS.

1 Convocação para o Curso de Formação Profissional – 3.ª Turma, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ATUÁRIA/RIO DE JANEIRO

00017592, Bruno Carmo Ipiranga / 00004035, Daniel da Cunha Tomas / 00015473, Elisandro Elias Ubatuba / 00003672, Felipe Umeda Valle / 00006519, Fernanda de Castro Souza / 00015447, Maria Angelica Nogueira Rocha / 00007106, Patricia Leao Vieira de Almeida Silva / 00002578, Regina Celli Silva de Oliveira / 00007082, Renata da Silva Mendes / 00005192, Ursulla Raquel Fidalgo Ferreira.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO/CEARÁ

00006037, Bruno Chacon Maciel Valenca / 00023479, David Medeiros Oliveira / 00014776, Marcilene Moreira Batista do Vale / 00011817, Maria Isabel Moura de Deus / 00007523, Paula Daniela Bezerra de Medeiros.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO/ DISTRITO FEDERAL

00011642, Luiz Carlos Starling Peixoto / 00007399, Tatiana Muller Rodrigues.

1.1.4 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO/MINAS GERAIS

00017911, Jose Carlos Geraldo da Matta.

1.1.5 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO/PERNAMBUCO

00007555, Luciana Lessa Ferreira Rabelo / 00017819, Marcos Toscano Siebra Brito / 00017660, Rafael Sergio Lima de Oliveira.

1.1.6 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)/RIO DE JANEIRO

00000039, Fabiana Souza de Mello / 00025697, Marcia Vasco de Lacerda / 00020332, Maria Helena Abreu Teixeira / 00025142, Ricardo Fabiano Ponte Nunes.

1.1.7 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)/SÃO PAULO

00004814, Erika Valeska Rossetto / 00004113, Fernanda Mara Bento.

1.1.8 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA/BAHIA

00016647, Katia Rodrigues Neves.

1.1.9 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA/CEARÁ

00003646, Antonio Clodoaldo Pinheiro.

1.1.10 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA/DISTRITO FEDERAL

00005316, Marcia Pimentel de Castro.

1.1.11 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA/PERNAMBUCO

00025139, Ana Clara Guerra Machado.

1.1.12 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA/RIO DE JANEIRO

00019719, Bruno Araujo Ramalho / 00011860, Cristiane Schmitz Moreira / 00003533, Danielle Mello de Souza / 00004871, Tatiana Barros da Hora.

1.1.13 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA/SÃO PAULO

00020014, Beatriz Simoes de Almeida / 00006932, Roberta Flavia Lopes Hoffmann.

1.1.14 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/ BAHIA

00005577, Ires Sebastiana Teixeira Trindade.

1.1.15 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/ DISTRITO FEDERAL

00011801, Frederico Pereira Santana / 00000938, Karina Yukie Matsuda / 00015371, Liziane Peter da Silva / 00009131, Renata Pereira Ferreira.

1.1.16 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/ PARÁ

00002969, Jaqueline Tavares de Lima / 00018864, Lissandra Pinto Simoes.

1.1.17 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/ PERNAMBUCO

00014211, Breno Jose Mariano Perboire da Silva / 00021941, Odaleia Araujo Neres Ferreira.

1.1.18 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/ PARANÁ

00025100, Kelly Aiko Fukushigue.

1.1.19 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/RIO DE JANEIRO

00002037, Oscar Rosa Nepomuceno da Silva Neto.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

2.1 O candidato convocado neste edital que já realizou o Curso de Formação Profissional como *sub judice* não necessita realizá-lo novamente.

2.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente ao cargo de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

2.3 O Curso de Formação Profissional, com carga horária total de 240 horas, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será ministrado pelo CESPE/UnB, nas modalidades de estudos a distância e presencial, respectivamente, com 80 horas e 160 horas.

2.3.1 A modalidade a distância será desenvolvida no período de **30 de outubro a 10 de novembro de 2006**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos, exercícios), que será encaminhado pelo CESPE/UnB a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional. O material encaminhado bem como as atividades e os exercícios respondidos

deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável à comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

2.3.2 A modalidade presencial será realizada no Rio de Janeiro/RJ, na Associação Cristã de Moços – ACM, (UNIGRANRIO – *Campus II*) – Lapa, Rua da Lapa, n.º 86 – Centro, no período de **20 de novembro a 15 de dezembro de 2006**.

2.3.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

2.4 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, que lhe será pago por intermédio de crédito em conta corrente individual, indicada no formulário de matrícula, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de servidor da Administração Pública Federal.

2.5 A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ANS procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio financeiro pago durante o Curso de Formação Profissional, após a posse no cargo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP n.º 2, de 25 de março de 2002.

2.6 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos, não possuindo estes direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.7 Os candidatos deverão trazer uma calculadora para uso durante o Curso de Formação Profissional.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **9 horas do dia 17 de outubro de 2006 e 16 horas do dia 18 de outubro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, uma única vez, no dia **20 de outubro de 2006**, outro candidato para efetivação de matrícula, das **9 às 16 horas do dia 21 de outubro de 2006**, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **18 de outubro de 2006 (1.ª convocação) e 21 de outubro de 2006 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Curso de Formação ANS – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **20 de novembro de 2006**, das **7 às 8 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.3.2 deste edital, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação, bem como toda a documentação descrita no subitem 14.1.2 do Edital n.º 1/2005 – ANS, de 26 de janeiro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de janeiro de 2005.

3.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 18 de outubro (1.ª convocação) e 21 de outubro de 2006 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

3.3.5 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.3.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação Profissional e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades ou quinze minutos antes do fim das atividades.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, não comprovar a realização dos estudos a distância, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

4.4 O percentual de faltas (15%) decorrente do subitem anterior somente se aplica em casos **extremos**, tais como morte de familiar, doença grave, acidente e outros, que deverão ser justificados à Coordenação do Curso.

4.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

5 DA PROVA

5.1 Ao final do Curso de Formação Profissional, será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado, na ficha de matrícula, condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, receberá nota zero e será excluído do concurso.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **16 de dezembro de 2006**, para todos os candidatos, em local e em horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

6.6 **Não** será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.7 **Não** será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.9 No dia de realização da prova, para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

6.10 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

6.12 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

6.14 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.16 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA NOTA FINAL NO CONCURSO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

7.4 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos na prova objetiva, ou seja, menos de 50% de acertos.

7.5 A nota final no concurso para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa do concurso com a nota final obtida no Curso de Formação Profissional.

7.6 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no Curso de Formação Profissional.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2005 – ANS, de 26 de janeiro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de janeiro de 2005 disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No encerramento do Curso, será fornecida Certidão de Conclusão do Curso de Formação Profissional, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço para aposentadoria, conforme especificado em lei.

9.1.1.1 Não será expedido certificado de Curso para quaisquer outras finalidades.

9.2 O resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, na data provável de **5 de janeiro de 2007**.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da ANS